



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 59/2005.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” - nível 01 - LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CARMO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 58/2005 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014034/2004, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal na Classe “E”, nível 01 para o nível 02, com efeitos funcionais a partir de 9 de maio de 2002, ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CARMO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 9 de maio de 2000 a 8 de maio de 2002, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 2 de junho de 2005.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =